



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Secretaria de Estado de Cultura.....	23
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	26
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.....	26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	26
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	26
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	26
Advocacia-Geral do Estado.....	27
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	27
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	28
Editais e Avisos.....	45

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.730, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e propor a revisão, a sistematização e a reestruturação dos programas da administração pública estadual com a finalidade de incorporar, no âmbito do Estado, as boas práticas e as experiências do Programa Cultivando Água Boa, implementado pela ITAIPU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 21.149, de 15 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para elaborar estudos e propor a revisão, a sistematização e a reestruturação dos programas da administração pública estadual com a finalidade de incorporar, no âmbito do Estado, as boas práticas e as experiências do Programa Cultivando Água Boa, implementado pela ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado de 26 de abril de 1973, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho representantes dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- II – Secretaria de Estado de Educação – SEE;
- III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU;
- VI – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA;
- VII – Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig S.A.;
- VIII – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG;
- IX – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG;

- X – Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- XI – Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- XII – Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; e
- XIII – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

§ 1º Os membros representantes dos órgãos e entidades a que se refere o caput serão indicados pelos seus titulares no prazo de quinze dias contados da publicação deste Decreto.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades afetos aos temas deste Decreto ou que desenvolvam atividades consideradas relevantes para a viabilização das atribuições do Grupo.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

§ 4º A coordenação e o acompanhamento das atividades do Grupo de Trabalho serão exercidas pela SEPLAG.

Art. 3º Cabe aos membros do Grupo de Trabalho deliberar sobre:

- I – a organização das atividades a serem desenvolvidas;
- II – os estudos a serem realizados, podendo eleger, como objeto de pesquisa, temas gerais ou específicos das áreas de conhecimento afetas às suas atividades;
- III – a indicação de outros membros e convidados que integrarão o Grupo de Trabalho; e
- IV – a edição de normas complementares para a constituição e realização das atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encaminhará à SEPLAG, no prazo de até seis meses contados da publicação deste Decreto, relatório final contendo a descrição das atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões obtidas e as recomendações devidas, observado o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 21.149, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

25 678416 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.059, de 4 de outubro de 2012, **EMERSON DE MELO CORADI**, MASP 1.336.883-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100341, de recrutamento amplo, da Controladoria-Geral do Estado, para chefiar a AUDITORIA SETORIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 11/3/2015, **atribui** a **ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARAES**, MASP 0669483-0, chefe da AUDITORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AV1100239 da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANIEL DE PAULA CARNEIRO**, MASP 1229311-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100446 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 20/3/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSÂNGELA SIMÃO PAULINO**, MASP 959738-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100132 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHAEL VIEIRA ROSA**, MASP 1381426/4, do cargo de SUBSECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIAN MARTINS DE MORAES**, MASP 1290118/7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100027 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE POLLANA ANTÔNIA DUFAN**, MASP 1361519/0, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100133 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINE DRUMMOND DUARTE**, MASP 1066418/3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100861 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA**, MASP 929078-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100858 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA MAGALHÃES CORDEIRO COUTINHO**, MASP 1019603-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100878 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA TACIANA BRAGA**, MASP 1073.224-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100864 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MIRALDA FERREIRA BARBOSA PINTO**, MASP 1080963-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100856 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**, não haverá expediente nas repartições públicas estaduais no dia 2 de abril de 2015, quinta-feira e no dia 3, sexta-feira santa. Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo